



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº /2024

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia Municipal de Combate ao Estupro”, a ser celebrado anualmente no dia 31 de janeiro.

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Dia Municipal de Combate ao Estupro” (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador



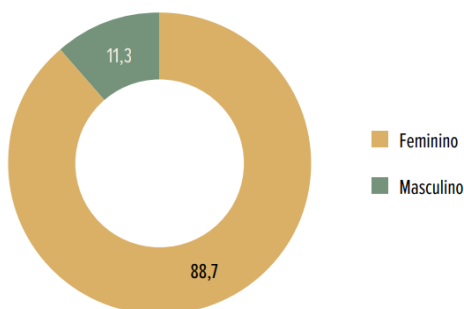
JUSTIFICATIVA

A proposta para a inclusão do "Dia Municipal de Combate ao Estupro" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo tem como finalidade contribuir para a luta contra o estupro, visando aumentar a conscientização sobre essa questão e proporcionar oportunidades para que as autoridades públicas organizem campanhas de visibilidade e orientação para a população.

De acordo com os dados do 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), a taxa de estupro e estupro de vulnerável aumentou 8,2% em relação a 2021, atingindo 36,9 casos para cada grupo de 100 mil habitantes. A predominância das vítimas mulheres é constante, representando 88,7% do total.

GRÁFICO 41

Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por sexo
Brasil - 2022 (em %)



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Durante o primeiro semestre de 2023, uma menina ou mulher foi estuprada a cada 8 minutos no Brasil, o que marca o maior número registrado desde o início da série em 2019, conforme dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública sobre a Violência contra meninas e mulheres. É importante ressaltar que esses dados correspondem aos registros de boletins de ocorrência nas delegacias da Polícia Civil em todo o país, podendo ser ainda maiores devido à subnotificação de casos de violência sexual.

A escolha da data para o "Dia Municipal de Combate ao Estupro" se baseia no período anterior às festividades de Carnaval, que historicamente registram um aumento na incidência desse tipo de crime.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Nesse contexto, espero contar com o voto favorável dos estimados colegas para apoiar esta proposição, demonstrando nosso compromisso com as mulheres de toda a comunidade paulistana.